



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 08/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00005343/2020-49
Assunto: Auditoria de Conformidade
Ordem(ns) de Serviço: 39/2020-SUBCI/CGDF de 05/03/2020
Nº SAEWEB: 0000021791

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, durante o período de 09/03/2020 a 05/05/2020, objetivando Análise dos atos e fatos da gestão do Fundo Único de Meio Ambiente em 2019.

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

1 - Planejamento da Contratação ou Parceria

1.1 - NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ PELO INSTITUTO REDE TERRA, POR MOTIVO DA PANDEMIA COVID-19.

A auditoria solicitou o acesso aos Processos SEI nº 00393-00001529/2019-10 e nº 00393-0001088/2019-56 que tratam da *parceria com uma instituição sem fins lucrativos para o desenvolvimento de projeto e sua respectiva implantação com vistas à recuperação de áreas*

degradadas e danos ambientais nas APPs (Áreas de Preservação Permanente) da orla do Lago Paranoá. Esse contrato foi realizado por meio de Chamamento Público e foi o único contrato executado pelo fundo no ano de 2019.

A Comissão Técnica Julgadora, composta por membros da SEMA e do Ibram, designada pela Portaria 64 emitiram o parecer favorável ao Instituto Rede Terra, indicando-o como vencedor do Chamamento Público. O Termo de Colaboração nº 001/2019 (Documento Sei nº 29183982) foi assinado entre as partes no dia 06 de dezembro de 2019. O valor do concedente foi de R\$ 2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais), conforme cláusula segunda do termo de colaboração. A Contrapartida do Instituto Rede Terra foi no valor de R\$ 205.200,00 concluindo um valor total do projeto em R\$ 2.214.200,00.

O valor executado está no Processo SEI nº 00393-00001529/2019-10 com as Ordens Bancárias 2019OB000029, 2019OB000030 e 2019OB000031 no ano de 2019 com o valor total de R\$ 1.004.500,00, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE OB	VALOR PAGO
2019OB000029	R\$ 15.750,00
2019OB000030	R\$ 299.250,00
2019OB000031	R\$ 689.500,00
TOTAL	R\$ 1.004.500,00

O projeto deveria ser desenvolvido conforme o Documento de Plano de Trabalho Aprovado - Plano de Trabalho – Anexo I (Documento Sei nº 32594341) que consta o Cronograma de Execução, o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e o Cronograma de Desembolso. Seguem os quadros abaixo:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	INDICADOR FÍSICO		PRAZOS	
			Quantidade	Unidade	Início	Fim
1	Elaboração do "Diagnóstico Ambiental das Áreas Degradadas na Orla do Lago Paranoá"	Coordenador geral	1 65 hectares	Relatório Mapas	12/2019	02/2020
2	Elaboração do "Projeto de Recuperação de Danos na APP do Lago Paranoá"	Coordenador técnico	1 65 hectares	Relatório Área	01/2020	02/2020
3	Execução das ações de recuperação das APPs e aplicação de medidas conservacionistas do solo nas áreas selecionadas pelo projeto. (65 hectares)	Coordenador técnico	65 hectares 50.000 600	Área Mudas Kg./sementes	02/2020	11/2020
4	Elaboração do "Relatório executivo das ações de recuperação na Orla do Lago Paranoá"	Coordenador técnico	65 hectares, 30% das APPs da orla	Área	05/2020	11/2020
5	"Medidas de conservação do solo na orla do Lago Paranoá", a serem aplicadas em 30% das áreas diagnosticadas com solo exposto	Coordenador geral	Até 10 hectares (30% das áreas com solo exposto)	Área	03/2020	06/2020
6	"Parques Distritais e Unidades de Conservação existentes na orla do Lago Paranoá: redefinição de limites, estratégias de implantação e perspectivas"	Coordenador geral	1	Relatório	07/2020	11/2020
7	Confecção do "Plano de Mobilização e Comunicação Social" - Placas - Flyers digitais - Video Institucional - Eventos participativos	Coordenador geral	1 18 10 4 2	Relatório - Placas - Flyers - Vídeos - Eventos	12/2019	02/2020
8	Elaboração do "Relatório de monitoramento das áreas em recuperação na orla do Lago Paranoá" (1) - Instalação de câmaras (20) - Monitoramento mensal (10)	Coordenador administrativo	1 20 10	Proposta metodológica câmaras Relatório Mensal	05/2020	11/2020
9	Elaboração do "Relatório de manutenções nas áreas em recuperação na Orla do Lago Paranoá"	Coordenador técnico	1	Relatório	04/2020	11/2020
10	Relatórios de acompanhamento do Projeto mensal	Coordenador geral	12	Relatório	02/2020	11/2020

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO RESUMO DE USOS E FONTES (R\$ 1.00)				
DESPESAS	FONTES DOS RECURSOS			TOTAL
	FUNAM	CONTRA-PARTIDA	OUTRAS FONTES	
1 – CUSTEIO				
Pessoal (remuneração)	0	0	0	0
Diárias	0	0	0	0
Passagens	0	0	0	0
Material de Consumo	R\$ 428.660,01	R\$ 26.400,00	0	R\$ 455.060,01
Consultoria	R\$ 100.000,00	0	0	R\$ 100.000,00
Serviços Terceiro (PF)	0	0	0	
Serviços Terceiro (PJ)	R\$ 1.450.140,00	R\$ 178.800,00	0	R\$ 1.628.940,00
SUBTOTAL CUSTEIO	R\$ 1.978.800,01	R\$ 205.200,00		R\$ 2.184.000,01
2 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.199,99	0	0	R\$ 30.199,99
3 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0	0	0	0
TOTAL	R\$ 2.009.000,00	R\$ 205.200,00	0	R\$ 2.214.200,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

6.1. CONCEDENTE: Indicar o valor mensal a ser transferido pelo órgão concedente.

Metas*	1	2	3	4	5	6
1	R\$ 14.470,00			R\$ 14.470,00		
2	R\$ 14.470,00			R\$ 14.470,00		
3	R\$ 396.960,00			R\$ 11.970,00		
4	R\$ 11.970,00			R\$ 11.970,00		
5	R\$ 319.380,00			R\$ 114.547,75		
6	R\$ 11.970,00			R\$ 11.970,00		
7	R\$ 114.290,00			R\$ 32.130,00		
8	R\$ 11.970,00			R\$ 101.870,00		
9	R\$ 22.970,00			R\$ 11.970,00		
10	R\$ 81.550,00			R\$ 74.636,30		
Total p/ mês	R\$ 1.000.000,00			R\$ 400.004,05		
Metas*	7	8	9	10	11	12
1	R\$ 14.470,00			R\$ 14.470,00		
2	R\$ 14.470,00			R\$ 14.470,00		
3	R\$ 26.970,00			R\$ 16.970,00		
4	R\$ 26.970,00			R\$ 16.970,00		
5	R\$ 11.970,00			R\$ 16.970,00		
6	R\$ 13.614,05			R\$ 11.970,00		
7	R\$ 32.130,00			R\$ 32.130,00		
8	R\$ 11.970,00			R\$ 16.970,00		
9	R\$ 188.970,00			R\$ 16.970,00		
10	R\$ 58.470,00			R\$ 42.110,90		
Total p/ mês	R\$ 400.004,05			R\$ 200.000,90		

*(Indicar o número de ordem da meta (1, 2, 3, etc))

Em razão da pandemia e conforme consta no Ofício nº 608 (Documento Sei nº 37549816) foi feita a publicação do Decreto Distrital nº 40.539, de 19/03/2020 exigindo o teletrabalho por motivo da COVID-19. No ofício fica destacado:

(...)

Tendo em vista a solicitação de vossa senhoria, via e-mail, quanto às orientações **acerca do cumprimento do cronograma de trabalho das atividades de plano**, devidamente autorizado por esta Secretaria e pelo IBRAM, de acordo com as medidas tomadas pelo Governo, em decorrência da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde devido ao novo Coronavírus.

Sirvo-me do presente para comunicar que, conforme orientação do Governo na esfera distrital e federal, e de acordo com avaliação técnica da Subsecretária de Assuntos

Estratégicos desta SEMA, Sra. Márcia Coura, **esta Secretaria optou pela suspensão das atividades de campo, incluindo plantio e outras ações que envolvam deslocamento e exposição dos colaboradores do Projeto ao Covid - 19.**

(grifo nosso)

Assim, ocorreu a real necessidade de suspender as atividades e conseqüentemente as entregas indicadas no Plano de Trabalho expostos no Cronograma de Execução. No caso, também fica clara a necessidade de revisar e atualizar as metas para o regular cumprimento do Projeto em apreço. Destacamos que cabe a SEMA e ao Instituto Rede Terra realizar tratativas para o fiel cumprimento do Convênio seguindo as recomendações do Governo do Distrito Federal no que tange o cumprimento do teletrabalho.

Na análise do processo não ficou claro o cumprimento de metas conforme segue o cronograma de Execução. Portanto, também faz-se oportuno apresentação de Relatório Circunstanciado com a indicação de todas as atividades e entregas já concluídas até a presente data.

1.2 - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS DA UNIDADE AUDITADA, SEGUINDO DETERMINAÇÃO DO TCDF

A informação apresentada pela equipe segue a determinação da Decisão TCDF nº 3601/2018, de 24/07/2018. Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de informações referentes à existência e ao andamento de processos relativos à abertura de Tomadas de Contas Especiais na Unidade, contendo a situação apresentada em 2019 pendente de instauração, instauradas, em apuração e concluídas.

Em resposta a Solicitação de Informação Nº 30/2020 - CGDF/SUBCI/COAUC /DAESP a Unidade apresentou o Despacho - SEMA/SUEST/CCOF, no dia 09 de abril de 2020 com a seguinte informação:

(...)

Até o final de setembro de 2019 a Ordenação de Despesas do Funam estava sob competência da SUAG/SEMA, quando foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a Portaria 54 de 30 de setembro de 2019 SEI (33338567), delegando a SUEST as competências de Ordenador de Despesas do Fundo.

Pouco antes daquela data, em resposta à consulta quanto a existência de processos em regime de Tomada de Contas Especial relativos ao exercício de 2018, o Ordenador de

Despesas à época, respondeu que não haviam processos naquelas condições, conforme o Despacho SEMA/SUAG (27929328).

Desde quando a SUEST assumiu a competência de Ordenação de Despesas do Funam, conforme Portaria 54/2019, até o presente momento, não é de conhecimento desta Coordenação nenhum processo nas condições a que se refere o documento Solicitação de Informação Nº 30/2020 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (38436323) – sobre o encaminhamento de informações referentes à existência, ou andamento de processos relativos à abertura de Tomadas de Contas Especiais na Unidade em 2019: pendente de instauração, instauradas, em apuração e concluídas.

Dessa forma, reiteramos a informação de que não foram identificados processos que estejam em Tomadas de Contas Especiais instauradas no Funam no exercício de 2019. (Grifo nosso)

3 - CONCLUSÃO

Não foram identificadas falhas ou irregularidades no presente trabalho de auditoria.

Brasília,



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 19/03/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **16E5D905.147C73DD.79CE17EE.33EAE9B2**